

Circular nº 025/CEC/2025

Brasília (DF), 22 de abril de 2025.

Às Seções Sindicais, às(os) diretoras(es) e secretarias regionais do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3 e 4

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

Assunto: Alteração prazo para envio nomes para CEL e solicitação de listagem de eleitores(as) aptos(as) pela Chapa 4

Companheiras(os),

Considerando decisão judicial que determina o registro definitivo da Chapa 4 – Oposição para Renovar o Andes-SN no processo eleitoral para a Diretoria do ANDES-SN, biênio 2025/2027, a Comissão Eleitoral Central alterou alguns prazos previstos no Regimento Eleitoral visando garantir a isonomia entre as chapas:

- a) A Chapa 4 poderá enviar o nome de seus(suas) representantes para as Comissões Eleitorais Locais das seções sindicais e secretarias regionais **até o dia 23/04/2025, às 23h59, horário de Brasília**, mediante envio de e-mail com cópia para a CEC (cec2025@andes.org.br)
- b) A Chapa 4 poderá solicitar o envio de listagem de eleitores(as) para as seções sindicais **até o dia 23/04/2025, às 23h59, horário de Brasília**, mediante envio de e-mail com cópia para a CEC (cec2025@andes.org.br)
- c) As seções sindicais devem encaminhar a(s) listagem(ns) solicitada(s) – em que devem constar apenas a lista de sindicalizados(as), sem informações pessoais outras como e-mails e telefones –, **até o dia 25/04/2025, às 23h59, horário de Brasília**.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Gustavo Seferian
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC